



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.556/2023

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

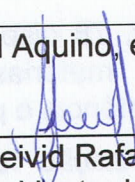
Data Recebida:	11	09	2023
Data para emitir parecer:			

**Ementa:**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

**Despacho do Presidente:**

Designo para relator: Deivid Rafael Aquino, em 13/09/2023.

  
Deivid Rafael Aquino  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

Trata-se de PL que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 04/09/2023, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária realizada no mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 04/09/2023, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em reunião realizada no dia 06/09/2023, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que projeto se mostra constitucional e legal, exarando parecer favorável ao projeto.

Em 06/09/2023, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto



foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 06/09/2023, a Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer favorável à tramitação do projeto, tendo em vista que o projeto de lei em comento aponta as fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, estando em concordância com as exigências da legislação pertinente.

Em 11/09/2023, conforme requerido pela Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social a análise do mérito.

É sucinto o relatório.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibituba.

Ainda, nos moldes do art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social (CET), opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Já o parágrafo único do Art. 78 dispõe que cabe também a CET se manifestar em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social.

O projeto pretende a autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais) para reforço de dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sendo R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para suplementação da ação: Sabor, Saber e Saúde - Fundamental – Funcional: 12.306.0008-2.017– conta de despesa: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0500 (1000 – 0030) e R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) para suplementação da ação: Sabor, Saber e Saúde – Infantil – Funcional: 12.365.0008-2.007– Conta de despesa: “3.3.90.00.00.00.00.0.1.0500 (1000 - 0032).

Segundo Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Senhora Rafaela Pereira de Mello, o projeto é medida relevante e urgente, que tem como finalidade abertura de Crédito Adicional Suplementar visando o remanejamento orçamentário por anulação parcial e/ou total de dotações, em virtude da necessidade de dispor dos recursos necessários para manutenção das ações do Programa de Alimentação Escolar (SABOR, SABER E SAÚDE) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Justifica que a suplementação orçamentária é necessária devido ao aumento dos preços nas licitações de Alimentação Escolar e o aumento da demanda dos alunos da Rede Municipal de ensino e, ainda, a obrigatoriedade de cumprir com as exigências da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do



Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, onde os cardápios devem ser elaborados, adequados e servidos de acordo com as modalidades de ensino, faixa etária, número de alunos atendidos, informações nutricionais, entre outros itens a serem cumpridos.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo a ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças exarou parecer no sentido de que a pretensa abertura de crédito não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa, o que ocorrerá será a abertura de crédito suplementar, cujo valor será compensado através da anulação parcial de dotações de diversas secretarias municipais.

Neste sentido, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município.

Quanto à análise do mérito do projeto, verificamos que o mesmo pretende a Abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais) para suplementar a ação "Sabor, Saber e Saúde" dos ensinos Fundamental e Infantil do Programa de Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

De acordo com a Exposição de Motivos juntada ao projeto, tal suplementação é necessária em decorrência do aumento dos preços nas licitações de alimentação escolar e o aumento de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

Ressalta-se que o município recebe recurso do Governo Federal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), porém esses recursos são insuficientes para assegurar uma alimentação de qualidade, sendo necessária a complementação de recursos pelo município.

Ainda que o próprio PNAE exige que os recursos sejam destinados à aquisição de alimentos orgânicos e/ou agroecológicos priorizando a compra direta de produtores rurais, colaborando para um sistema alimentar justo e sustentável.

Importante destacar que garantir uma alimentação escolar saudável é fundamental para o desenvolvimento das crianças e adolescentes e que para muitos estudantes da rede pública é na escola que se faz a única ou principal refeição do dia, fazendo da alimentação escolar uma política pública fundamental no enfrentamento à fome.

Diante destes argumentos, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.556/2023, de forma a manter a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, podendo o mesmo configurar na Ordem do Dia para deliberação.

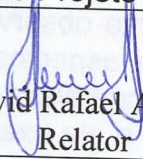
Deivid Rafael Aquino



Relator

**III – Voto**

Voto pela aprovação da tramitação do Projeto de Lei Nº 5.556/2023.

  
Deivid Rafael Aquino  
Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

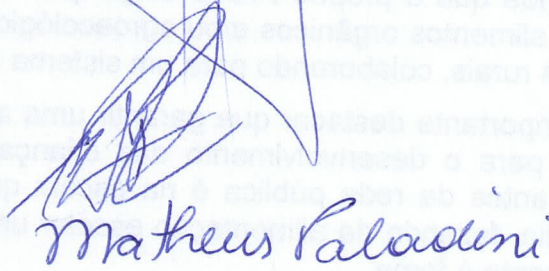
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 13 de setembro de 2023, opinou, no mérito, por unanimidade, pela aprovação do PL nº 5.556/2023.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2023.

  
Deivid Rafael Aquino  
Presidente

  
Renato Carlos de Figueiredo  
Membro

  
Mathews Paladini